



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

São Vicente, 05 de março de 2024.

Ref.: Pregão Presencial 87/2022
Processo administrativo nº 21838/2022

A Secretaria Municipal de Educação de São Vicente vem, por meio deste termo, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa COMERCIAL ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA RENATO RINALDI, 570 – VILA CARRÃO, SÃO PAULO/SP, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 26.753.626/0001-62, pelo não cumprimento da apresentação das amostras conforme item 13 do Edital.º

Salienta-se que o inadimplemento das obrigações descritas no edital ora denunciadas enseja a aplicação da pena de MULTA prevista no subitem 17.2 do Edital: “A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1, bem como, suspensão temporária da empresa do ato de licitar com a Municipalidade pelo período de dois anos, conforme o art.87, inciso II e III, da Lei Federal 8666/93”.

Fica a empresa, na pessoa do seu Representante Legal, **NOTIFICADA** para que no **prazo de cinco dias úteis** apresente defesa prévia, sob aplicação das penalidades previstas em Lei.


NIVEA COSTA MARSILI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO